

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO.....

AVISO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001-2024.....

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEX 009-2024.....

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEX 010-2024.....



RESCISÃO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, nº 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: financas@jaguaquara.ba.gov.br

Termo de Rescisão do Contrato N° 108/2024 que entre si celebram o Município de Jaguaquara e o Sr. Wagston Felix Pereira Junior.

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.^{ma} Sr^a. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **Sr. Wagston Felix Pereira Junior**, brasileiro, maior, RG nº 14.850.152-43 SSP/BA e CPF nº 056.884.845-43, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 17, Centro - Entroncamento, Jaguaquara/BA, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 108/2024 de Prestação de Serviço**, com fundamento na Lei nº 14.133/21, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **termo** tem por objeto a **rescisão** do Contrato nº **108/2024**, na prestação de serviços, como Estagiário (estudante de Direito) na Faculdade de Tecnologia e Ciências – FTC, na implantação do Sistema de Execução Penal na Comarca de Jaguaquara com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. No regime de meia bolsa, Previsto na Lei Municipal N° 987, de 04 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº **108/2024**.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 05 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

Wagston Felix Pereira Junior
CONTRATADO

Cristiane Nascimento da Cruz
Fiscal de Contratos

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS
REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM
CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, nº 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> — E-mail: financas@jaguaquara.ba.gov.br

**Termo de Rescisão do Contrato Nº 109/2024 que
entre si celebram o Município de Jaguaquara e a
Sr^a. Ketellen Katren Almeida de Jesus.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.^{ma} Sr^a. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **Sr^a. Ketellen Katren Almeida de Jesus, brasileira, maior, RG nº 16.291.172-69 SSP/BA e CPF nº 012.591.735-00, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº 36, Arcos Iris, Jaguaquara/BA**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 109/2024 de Prestação de Serviço**, com fundamento na Lei nº 14.133/21, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **termo** tem por objeto a **rescisão** do Contrato nº **109/2024**, na prestação de serviços, como Estagiário (estudante de Direito) na Faculdade de Tecnologia e Ciências – FTC, na implantação do Sistema de Execução Penal na Comarca de Jaguaquara com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. No regime de meia bolsa, Previsto na Lei Municipal Nº 987, de 04 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº **109/2024**.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 05 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

Ketellen Katren Almeida de Jesus
CONTRATADA

Cristiane Nascimento da Cruz
Fiscal de Contratos

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS
REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM
CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> — E-mail: financas@jaguaquara.ba.gov.br

Termo de Rescisão do Contrato N° 110/2024 que entre si celebram o Município de Jaguaquara e o Sr. Gabriel Petaccia de Almeida.

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, n° 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.^{ma} Sr.^a. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG n° 03.854.390-75 SSP/BA, CPF n° 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **Sr. Gabriel Petaccia de Almeida**, brasileiro, maior, RG n° 21.043.340-04 SSP/BA e CPF n° 084.032.865-62, residente e domiciliada na Rua Everaldo Souza Santos, n° 386, Muritiba, Jaguaquara/BA, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 110/2024 de Prestação de Serviço**, com fundamento na Lei n° 14.133/21, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **termo** tem por objeto a **rescisão** do Contrato n° **110/2024**, na prestação de serviços, como Estagiário (estudante de Direito) na Faculdade de Tecnologia e Ciências – FTC, na implantação do Sistema de Execução Penal na Comarca de Jaguaquara com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. No regime de meia bolsa, Previsto na Lei Municipal N° 987, de 04 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato n° **110/2024**.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 05 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

Gabriel Petaccia de Almeida
CONTRATADO

Cristiane Nascimento da Cruz
Fiscal de Contratos

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS
REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM
CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550 — <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara - Estado da Bahia, torna público o **resultado do Credenciamento nº 001/2024**, estando **ÁPTOS** as pessoas físicas abaixo relacionado, ao Credenciamento para a locação de imóveis para aluguel social para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, destinados à moradia de famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, conforme estabelece a Lei de Benefícios Eventuais, em conformidade com as especificações e descrições constantes deste edital e respectivo termo de referência..

Nº	Credenciado	CNPJ/CPF	Situação	Categoria	Descrição do Imóvel	Destinação	Valor Mensal Estimado
01	José Wesley Sousa Vieira	347.846.388-22	Habilitada	B	Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha.	Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade.	R\$ 350,00
02	Alessandro De Carvelho Silva	659.368.095-87	Habilitada	C	Imóvel residencial com área privativa acima de 50m², contendo no mínimo 03 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha.	Preferencialmente a famílias extensas ou multiparentais.	R\$ 400,00
03	Zenilda Fernandes Dos Santos	213.265.505-78	Habilitada	B	Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha.	Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade.	R\$ 350,00
04	Eliene Dos Santos Silva	502.140.555-15	Habilitada	B	Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha.	Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade.	R\$ 350,00
05	Juarez Dos Santos Abade	053.057.985-58	Habilitada	B	Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha.	Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade.	R\$ 350,00
06	Maria Laurença Costa Lopes	756.067.805-00	Habilitada	B	Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha.	Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade.	R\$ 350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550 — <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

07	Norma Sueli Gomes Mota	016.390.655-63	Habilitada	B	Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha.	Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade.	R\$ 350,00
08	Antônio Gonçalves Dos Santos	042.262.325-34	Habilitada	B	Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha.	Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade.	R\$ 350,00
09	Francisco De Santana Oliveira	040.946.025-77	Habilitada	B	Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha.	Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade.	R\$ 350,00

Jaguaquara/BA, 08 de março de 2024.

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal.



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEX 009-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000 Fone/Fax:
(73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

Termo de Autorização

A **Prefeita Municipal de Jaguaquara**, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72, combinado com o artigo 74, V e respectivo § 5º, todos da Lei 14.133/2021, consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:

Ratificar e AUTORIZAR a celebração do termo de contratação com o Edna Lopes Novais Dias, brasileira, maior, capaz, inscrito no RG nº 24.936.665-4 SSP/BA e no CPF nº 275.993.868-90, com endereço na Rua Luiza Sofia Rocha, nº 117, Colibris – São Paulo.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na rua 7 de setembro, nº 38, entroncamento, Distrito de Stela Câmara Dubois, Jaguaquara, Bahia, o qual destinar-se-á a funcionamento de instalações do Programa 'Criança Feliz' no Distrito de Stela Câmara Dubois, Município de Jaguaquara, Bahia.

Valor Global Estimado: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Fundamento Jurídico: A Contratação tem por fundamento o artigo 74, V e respectivo § 5º, todos da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO:

GETSÃO : 2046 – GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

ELEMENTO : 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE :660

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Formalize-se o respectivo contrato nos termos da lei federal 14.133/2021.

Jaguaquara, 08 de março de 2024

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
Prefeita Municipal



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – INEX 010-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000 Fone/Fax:
(73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

Termo de Autorização

A **Prefeita Municipal de Jaguaquara**, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72, combinado com o artigo 74, V e respectivo § 5º, todos da Lei 14.133/2021, consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, RESOLVE:

Ratificar e AUTORIZAR a celebração do termo de contratação com o Maria Margarida Barboza Teixeira, brasileira, maior, capaz, inscrito no RG nº 02.938.750-73 SSP/BA e no CPF nº 283.902.105-68, com endereço na rua Vitorino Fernandes, nº 198, loteamento Alto Da Colina, Jaguaquara/BA.

OBJETO: Locação de imóvel localizado no Loteamento Parque Residencial Carlos Dubios, nº 9997, Rua Aloísio de Casto, Muritiba, Jaguaquara, Bahia, o qual possui uma área total de 197,78 m2 e área construída de 93,56 m2, sendo composto por 02 salas, 02 quartos, 03 banheiros, 01 cozinha, 01 garagem coberta, 01 área de serviço, 01 depósito e quintal, o qual destinar-se-á a funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS na sede do Município de Jaguaquara, Bahia.

Valor Global Estimado: R\$ 14.120,00 (quatorze mil, cento e vinte reais).

Fundamento Jurídico: A Contratação tem por fundamento o artigo 74, V e respectivo § 5º, todos da Lei 14.133/2021.

Dotação:

GESTÃO: 2048 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

ELEMENTO : 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

FONTE: 660; 661

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Formalize-se o respectivo contrato nos termos da lei federal 14.133/2021.

Jaguaquara, 08 de março de 2024

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
Prefeita Municipal

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 1 de 1